

CRM: 154757.2.0021287-71

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º

21.287

MATRICULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de abril de 1.978.....

IMÓVEL:

LOTE 11 DA QUADRA 05 do loteamento denominado **VILA SÃO JOÃO** neste município, com área de 450,00 metros quadrados, medindo 15,00 metros de frente com a Av. Nossa Senhora Aparecida; pelos fundos mede 15,00 metros com o lote 02; pelo lado direito mede 30,00 metros com os lotes 12 e 13; e pelo lado esquerdo mede 30,00 metros com o lote 10. PROPRIETÁRIO: **ANTENOR PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, residente em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 25.664 da 3ª Zona de Goiânia-GO. A OFICIAL. *fu*

R.1- 21.287- Aparecida de Goiânia, 25 de abril de 1.978. TRANSMITENTE: **ANTENOR PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Estadual, inscrito no CPF nº 012.766.701-68, identidade nº 444.770-17, residente e domiciliado à Alameda Perimetral nº 195, setor Criméia Leste em Goiânia-GO. ADQUIRENTE: **WALTER RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior emancipado, lavrador, CPF nº 199.699.641-91, Alistamento militar nº 297.483, residente e domiciliado na Fazenda Morro Feio, município de Hidrolândia-Goiás. TÍTULO: Escritura de Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura das fls. 45/46 do livro 54 do 2º Ofício local em 06 de abril de 1.978. Valor Cr\$:20.000,00 (vinte mil cruzeiros). A OFICIAL. *fu*

R.2- 21.287- Aparecida de Goiânia, 02 de agosto de 1.978. ADQUIRENTE: **OLIVEIRA EULALES TELES** e sua esposa Dª Maria Madalena Teles, brasileiros, casados, bancário, inscrito no CPF nº 132.467.981, portador da cédula de identidade, número 685.302 SSP-GO, residente e domiciliado à Rua da Saudade, quadra 09, lote 12, Vila São João, neste município de Aparecida de Goiânia-Goiás-TÍTULO: Escritura de Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura das fls. 87/88 do livro 55 do Cartório 2º Ofício Local de 15 de maio de 1.978. Valor: 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). A OFICIAL. *fu*

Av.3- 21.287- Aparecida de Goiânia, 25 de outubro de 1.993. Por requerimento datado de 22.10.1.993 e em anexo Termo de Habite-se expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano Coordenadoria de Ação Urbana, através da Prefeitura Municipal desta cidade em 08-09-1.993, fica averbada a construção de uma casa residencial contendo: 03 quartos, banheiro, sala, cozinha, copa, alpendre, e banheiro, com área total construída de 69,30 metros quadrados edificada no imóvel objeto da matrícula. Sendo que o proprietário declara sob as penas da Lei, que o imóvel ora averbado se enquadra no parágrafo 6º, art. 139 do Decreto Lei nº 89.312 de 23-01-1.984. A OFICIAL. *fu*

R.4- 21.287- Aparecida de Goiânia, 10 de novembro de 1.993. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Utilização dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de



495.203



Emitido por: Luiz Gustavo Lis De Sa Ferreira 14/08/2025 12:08:52

15.475-7 109857



Continuação: da Matrícula nº R.4- 21.287

Serviço para Pagamento do Preço Total do Imóvel (Compra e Venda com FGTS), em caráter de Escritura Pública firmado em 27-10-1.993, os proprietários **OLIVEIRA EULALES TELES**, brasileiro, casado, vigilante, CI. 685302-1979035-SSP/GO, CPF nº 132.467.981-68 e sua mulher Maria Madelena Teles, brasileira, do lar, CI. 1742563-5267838-SSP/GO, CPF nº 132.467.981-68, residente e domiciliado à Rua da Saudade, quadra 09, lote 12. Vila São João, neste município, venderam o imóvel objeto da matrícula, bem como a benfeitoria constante no Av.3 supra, à **ITAMAR JOSÉ DE BARROS**, brasileiro, casado, funcionário público, CI. 568448-6814603-SSP/GO, CPF nº 095.498.891-49 e sua mulher Maria de Fátima Araújo Barros, brasileira, do lar, CI. 1450204-5668379-SSP/GO, CPF nº 305.024.031-87, residentes e domiciliados neste município; tendo como agente financeiro **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede e foro no Setor Bancário Sul, quadras 3/4, lote 34, em Brasília-DF, CGC/MF- 00.360.305/0001-04, representada por sua Superintendência Regional-Goiás, Valor da compra e venda e Forma de pagamento: O preço da venda e de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros reais) que os vendedores neste ato, declaram ter recebido do seguinte modo: Cr\$ 600.000,00 da CEF, por conta e ordem dos compradores, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS dos compradores, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro de Habitação-SFH. Quitado. A OFICIAL. LRG *Luiz*

R.5-21.287-Aparecida de Goiânia, 22 de abril de 2004. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Urbano sem Financiamento, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, com caráter de Escritura Pública, firmado em 14/04/2004, os proprietários **ITAMAR JOSÉ DE BARROS** e sua esposa **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO BARROS**, supra qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante na Av.3 retro à **VALCIR MARIA MACHADO ORTEGA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, funcionária pública, CI nº 670.374 2ª VIA-SSP/GO e CPF nº 193.855.791-34, e seu marido **CELSO ANTÔNIO ORTEGA**, brasileiro, comerciante, CI nº 224.869 2ª VIA-SSP/GO e CPF nº 087.528.691-72, residentes e domiciliados à Rua C-129, quadra 243, lote 09, Jardim América, em Goiânia-GO; e, **RONALDO MOREIRA NEVES**, brasileiro, funcionário público, solteiro, CI nº 1.583.092-SSP/GO, CPF/MF nº 349.954.041-04, residente e domiciliado à Rua D-28, quadra 85, lote 04, Novo Horizonte, em Goiânia-GO; tendo como INTERVENIENTE: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. os vendedores dão aos compradores plena e irrevogável quitação e, por força deste instrumento e da "Cláusula Constitutiva", transmitem aos compradores toda posse, domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer a presente venda sempre firme, boa e valiosa e ainda a responder pela evicção de direito. VALOR DE COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO: O preço da venda é de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) que os vendedores, neste ato, declaram ter recebido do seguinte modo: R\$-750,00 (setecentos e cinquenta reais) em moeda corrente nacional, e R\$-30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais) da CAIXA, por conta e ordem dos compradores, importância está correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS dos compradores, operação essa realizada na conformidade das



495.203



Emitido por: Luiz Gustavo Lis De Sa Ferreira 14/08/2025 12:08:52

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

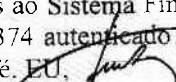
21.287


MATRÍCULA

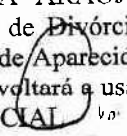
Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 02

APARECIDA DE GOIÂNIA, 22 de abril de 2004

IMÓVEL: Continuação da 21.287

instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação-SFH. QUITADO. O ITBI foi pago pela GI nº 2004-002374 autenticado pelo Banco do Brasil sob o nº A.471.202.D42.9DE.04F de 22/04/2004. Dou fé. EU,  OFICIALA.LRG

R.5-21.287-Aparecida de Goiânia, 27 de maio de 2004. Por Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 083/085 do livro 00850-N do 5º Tabelionato de Notas de Goiânia/GO, em 14/04/2004, os proprietários retro qualificados venderam o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante na Av.3 retro à ITAMAR JOSÉ DE BARROS, funcionário publico, CI nº 568448-6814603 SSP/GO e CPF nº 095.498.891-49, casado com MARIA APARECIDA DE FÁTIMA ARAÚJO BARROS, do lar, CI nº 1450204-5668379 SSP/GO e CPF nº 305.024.031-87, ambos brasileiros, capazes, residentes e domiciliados em Goiânia-Go; pelo valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2004-002710 autenticada pelo Banco do Brasil sob o nº 3.34B.412.1D0.71A.894 de 26/05/2004. Dou fé. EU,  OFICIALA.JM

Av.6-21.287-Aparecida de Goiânia, 16 de julho de 2012. **AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO**. Nos Termos do requerimento datado em 12/07/2012, e em anexo a xerox autenticada da Certidão de Casamento sob a matrícula o nº 028134 01 55 1992 2 00009 048 0001090 41, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Aparecida de Goiânia Estado de Goiás, em 30/11/2011; o casal ITAMAR JOSÉ DE BARROS e MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO BARROS, Divorciou Juridicamente em 30/11/2011, conforme Escritura Pública de Divórcio Consensual, lavrada no Ofício do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Aparecida de Goiânia Estado de Goiás, no livro 74-E, fls. 05/06, em consequência a nubente voltará a usar o mesmo nome de solteira, ou seja: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO. Dou fé. OFICIALA  v.o.

R.7-21.287-Aparecida de Goiânia, 16 de julho de 2012. **VENDA**. Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 140/141 do livro 0077-E do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, neste município, em 13/06/2012, a proprietária MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da CI nº 1.450.204-2ª Via-SSP/GO e CPF nº 305.024.031-87, residente e domiciliada na Rua Padre Marcelino Champagnat, quadra 17, lote 03, Residencial Village Garavelo, neste município, vendeu sua parte correspondente a **50%** do imóvel objeto da matrícula a ITAMAR JOSÉ DE BARROS, divorciado, servidor público, portador da CI nº 568448-6814603-SSP/GO e CPF nº 095.498.891-49, residente e domiciliado na Avenida Nossa Aparecida, quadra 05, lote 11, Vila

Continua no Verso...



495.203



Emitido por: Luiz Gustavo Lis De Sa Ferreira 14/08/2025 12:08:52

15.475-7 109856





21.287
Continuação: da Matrícula nº

Souza, em Goiânia - Goiás; pelo valor de R\$ 33.254,33 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos). O ITBI foi pago pela GI nº 2012006209 autenticada pela Caixa Econômica Federal em 10/07/2012. CD. Dou fe. OFICIAL.

Av.9-21.287-Aparecida de Goiânia, 30 de agosto de 2021. **CORREÇÃO DE OFÍCIO.** Nos termos do artigo 213, inciso I da Lei 6.015/73, procede-se esta averbação para constar a sequência correta de atos, sendo: R.1, R.2, AV.3, R.4, R.5, R.6, AV.7 e R.8; e não como equivocadamente enumerado na matrícula. Tudo conforme documentos arquivados nesta Serventia. ^{1a} Dou fe. OFICIAL.

R.10-21.287-Aparecida de Goiânia, 11 de setembro de 2023. **PENHORA.** Termos do requerimento datado de 04/09/2023, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 676.674 em 24/08/2023, e em anexo o Termo de Penhora expedido pela 6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO, em 09/08/2023, extratido do Processo nº 5120583-17.2018.8.09.0051, Natureza: Cumprimento de Sentença; proferido pelo Dr. José de Bessa Carvalho Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível; tendo como Exequente: Lindomar Pereira Borges, e como Executado: Espólio de Iamar José de Barros; o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$50.889,14 (cinquenta mil e oitocentos e oitenta e nove reais e catorze centavos). Emolumentos: R\$828,99. Fundesp: R\$82,90 (10%). Issqn: R\$24,87 (3%). Funemp: R\$24,87 (3%). Funcomp: R\$24,87 (3%). Adv. Dativos: R\$16,58 (2%). Fumproge: R\$16,58 (2%). Fundepg: R\$10,36 (1,25%). Selo digital: 00852309112086425540002. ^{avo} Dou fe. OFICIAL.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **21.287**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais.

Atenção: Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$94,15; Taxa Judiciária: R\$19,17; FUNDESP: R\$ 9,42 (10%); ISSON: R\$2,85 (3%); FUNEMP: R\$2,85 (3%); FUNCOMP: R\$5,63 (6%); Adv.Dativos: R\$1,90 (2%); FUNPROGE: R\$1,90 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,17 (1,25%); **RS Total: R\$ 139,04**. Selo Digital nº **00852508112915426800500**.

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 14 de agosto de 2025

[Handwritten signature]

Patricia Ferreira da Silva
Suboficiala e Escrevente

ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
TABELIONATO 1º DE NOTAS
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
CNPJ: 02.890.440/0001-97
Maria Elias de Melo
Oficiala e Tabelioa
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº. 131
Centro - Aparecida de Goiânia - Goiás
CEP: 74980-020 - Fone: (62) 3283-1118



495.203



Emitido por: Luiz Gustavo Lis De Sa Ferreira 14/08/2025 12:08:52

15.475-7 109855

